

RESOLUÇÃO N.º 158/2017

“Altera o Artigo 10 da Resolução 088/97 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES (Resolução nº. 088/97 de 23 de Dezembro de 1997), passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 10.** O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal **“Nildes Nunes de Moraes”**
Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2017.

Carlos de Oliveira Barboza
Presidente